



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.060.385/0001-61  
Av. 27 de Fevereiro – CEP: 64310-000  
e-mail: e-Mail: smsaudearozes@hotmail.com

## CONTRATO EXCEPCIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO EXCEPCIONAL DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROAZES -PI E  
O Sr. **PAULA FERNANDA MONTEIRO DA  
SILVA** COM BASE LEI 8.666/93.

### CONTRATO Nº 067/2020

Pelo presente contrato de prestação de serviço temporário, o Município de Aroazes-PI, Estado do Piauí, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.060.385/0001-61, sediado à Rua 27 de fevereiro, Centro, neste ato representada pela Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado o **Sra Paula Fernanda Monteiro da Silva**, brasileiro, piauiense, portador da Cédula de identidade RG 3.669.923 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 064.976.553-28, residente e domiciliada no Povoado Barro Vermelho, Aroazes-PI, na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Serviço Temporário para atender Excepcional Interesse da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviços na execução ao Combate a Pandemia, COVID - 19 atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes-Pi.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 04 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.060.385/0001-61  
Av. 27 de Fevereiro – CEP: 64310-000  
e-mail: e-Mail: smsaudearozes@hotmail.com

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.508 (dois mil, quinhentos e oito reais) que serão pagos em 2 (duas) parcelas integrais, nesse valor está incluso o adicional de 20% de insalubridade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento das parcelas descritas no “caput” desta cláusula será efetuado no último dia útil de cada mês.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da execução de serviço que lhe for determinado ao Combate e Controle da Pandemia – COVID 19 nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL**

O presente contrato tem como suporte legal na Lei. 8.666/93, MP 961 de 6 de maio de 2020, E.C Nº 106 DE 08/05/2020, e demais legislação pertinente que regulamentam a contratação temporária por excepcional interesse público voltado para combate e controle da Pandemia – COVID 19. Tendo em vista a declaração de situação de Calamidade Pública contidas no Decreto Estadual nº 18.895 de 19/03/2020 e no Decreto Municipal nº 07/2020, de 27/03/2020.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**

A despesa do presente contrato correrá à conta de recursos específicos do Fundo Nacional da Saúde.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO**

Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela legislação acima citado:.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

2020.

AROAZES (PI), 04 de junho de



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.060.385/0001-61  
Av. 27 de Fevereiro – CEP: 64310-000  
e-mail: e-Mail: smsaudearozes@hotmail.com

Thaís Veloso Bomfim Moura Bertino  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF nº 974.657.393-49  
Contratante\_

*Thaís Bertino*

**Thaís Veloso Bomfim Moura Bertino**  
**Secretária Munic. de Saúde**  
**Port. GP Nº 03/2017**

Paula Fernanda Monteiro da Silva  
CPF Nº 064.976.553-28  
-Contratado-

*Paula Fernanda Monteiro da Silva*

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF/ Nº \_\_\_\_\_